

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022</b>		Processo nº <b>1094/2022</b>
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 002/2021	
Fundamentação	Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO</b> , inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.	
Contratada	<b>LINK CARD ADMINISTRADOR DE BENEFÍCIOS EIRELI</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, CEP nº 18.290-000, Buri – São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário senhor Marcelo de Oliveira Lima, portador da carteira de identidade nº 33.988.143-4 - SSP/SP e CPF nº 310.580.618-01.	
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, através de rede de postos de abastecimentos conveniados com a empresa gerenciadora CONTRATADA, em Buriti Alegre, e outras cidades do Estado de Goiás e outros Estados, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com <b>menor Taxa de Administração</b> , pelo período de 02 (dois) meses, para o atendimento da frota de veículos, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS ÓRGÃOS VINCULADOS, do município de Buriti Alegre - Goiás.	
Dotação	<p><b>07 - FMAS</b>  07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  07.01.08 – Assistência Social  07.01.08.122 – Administração Geral  01.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social  07.01.08.122.0838.2138 - <b>Manutenção das Atividades da Assistência Social</b>  <b>0460</b> – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  Fonte de Recurso:100 – Recursos Ordinários</p> <p>O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 0460.000</b> é de R\$ <b>10.000,00</b> (Dez Mil Reais).</p> <p>07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  07.01.08 – Assistência Social  07.01.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente  07.01.08.243.0838 – Promoção da Assistência Social</p>	

	<p>07.01.08.243.0838.2137 - <b>Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b> <b>0473</b> – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso:100 – Recursos Ordinários</p> <p>O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 0473.000</b> é de R\$ <b>5.000,00</b> (Cinco Mil Reais).</p> <p>07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2146 - <b>BLOCO P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III - EQUIPE VOLANTE E OUTROS)</b> <b>0489</b> – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</p> <p>O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 0489.000</b> é de R\$ <b>4.000,00</b> (Quatro Mil Reais).</p>
Valor do contrato	<b>R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)</b>
Vigência	O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Recursos Ordinários Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Data da assinatura	14/03/2022

**O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre-GO, 14 de Março de 2022.

**ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**  
Gestora do FMAS